

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Autoriza a filiação da Câmara Municipal à
UVERNOM – União dos Vereadores do
Noroeste Mineiro – e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG), no uso da atribuição que
lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25.11.1992, faz saber que a Câmara
Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a Câmara Municipal de Unaí (MG) autorizada a filiar-se à
UVERNOM – União dos Vereadores do Noroeste Mineiro -, sociedade civil, sem fins
lucrativos, de caráter representativo, com sede e foro na cidade de Unaí, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º. É autorizada a contribuição financeira da Câmara Municipal de Unaí
(MG) para a UVERNOM, no valor mensal correspondente a 1% (um) por cento dos
duodécimos, incluídos os créditos especiais e suplementares, destinados à Câmara Municipal.

Art. 3º. Para ocorrer à despesa fixada no artigo anterior, fica autorizada a
abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), observada a legislação
específica.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 30 de outubro de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA
1º Secretário